Indicação nº

37/53

Considerando que a população do bairro Barreirão, à margem esquerda do Rio Caingang, na área compriendida entre o corrego Barreirão e Rio Feio, está completamente isolada da séde do Distrito de Queiroz, uma vêz que a única via de comunicação que por alí atravessa demanda à Tupã;

Considerando que nesse bairro é grande o numero de habitantes, por se tratar de uma região quase que exclusivamente de plantadores de algodão e cereais;

I n d i c o :- ouvído o plenario e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito indicando-lhe seja estudada a conveniência e possibilidade da construção de uma ponte sobre o Rio Caingang e da estrada a qual poderá possuir o seguinte roteiro: partindo de um ponto da estrada da Cia. Paulista de Estrada de Ferro, passando pela Fazenda Santa Maria, de propriedade do senhor Francisco Antunes Cintra, atravessar o Rio Caingang e alcançar a estrada do bairro do Sumidouro, à altura da Escola denominada "Sobradinho".

Sala das Sessões, em 23 de Março de 1.953.